

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL 001/2014

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a **PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM** do concurso público regido pelo Edital 001/2014, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos 5255168.64.2022.8.09.0051, 5626800-77.2022.8.09.0051 e 5169562-61.2021.8.09.0000, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados para prova de verificação de aprendizagem os seguintes candidatos:

CANDIDATOS	REGIONAL	INSCRIÇÃO
PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO SUB JUDICE	NORDESTE - FORMOSA	0152104577
TIAGO FERNANDO CAFÉ DE MOURA SUB JUDICE	METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA	0152106950

Art. 2º A Prova de Verificação de Aprendizagem, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no seguinte local: **Escola Superior de Polícia Penal - Avenida Goiás, nº 1496 – Setor Central - Goiânia – Goiás.**

Art. 3º A prova terá a duração de 3(três) horas e será aplicada no dia **14/11/2023 (terça-feira), às 16h15min** (horário oficial de Brasília), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no dia e no horário determinados.

- I. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade oficial, original e com foto. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.
- II. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

Art. 4º A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta. A pontuação total será: mínima de 0,00 (zero) ponto e máxima de 40,00 (quarenta) pontos. Cada questão valerá 1,0 (um ponto) e poderá ser cobrado o seguinte conteúdo programático:

TABELA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
1.	História do Sistema de Execução Penal, Lei nº19.962/18 Criação da DGAP
2.	Noções sobre a Lei de Execução Penal
3.	Noções de Direito Penal
4.	Noções de Direito Administrativo
5.	Noções de Dir. Humanos e Cidadania
6.	Cuidados com a Saúde em Ambiente Prisional
7.	Reintegração Social
8.	Atenção à saúde do Servidor
9.	Ética Profissional
10.	Mediação de Conflitos
11.	Gerenciamento de Crises no Sistema Prisional
12.	Identificação de Drogas de Abuso
13.	Atividades de Inteligência Prisional

- I. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- II. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas.
- III. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- IV. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.
- V. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- VI. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa.
- VII. Não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 5º Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Art. 6º O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem levando consigo o caderno de prova, nos últimos 45 (quarenta e cinco) minutos do período de tempo destinado à sua realização, ou seja, após 2h15m (duas horas e quinze minutos) do início da prova.

Art. 7º Será eliminado do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 50% (cinquenta por cento), da pontuação máxima da prova de Verificação de Aprendizagem.

Art. 8º Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do certame ou durante a aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem:

- a. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros, durante a realização da prova;
- b. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c. utilizar-se de livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados;
- d. se comunicar com outro candidato;
- e. for surpreendido portando máquina fotográfica, aparelho de telefonia celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar;
- f. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- g. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- h. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;
- i. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j. descumprir as instruções contidas no caderno de prova e /ou na folha de respostas;
- k. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l. descumprir este Edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

Art. 9º O gabarito oficial preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem será divulgado na Internet, no endereço eletrônico (www.escoladegoverno.go.gov.br), no dia 16/11/2023 e, caso deseje, o candidato disporá de até 3 (três) dias úteis para interpor recurso, que deverá ser encaminhado por e-mail para contatos.administracao@goias.gov.br.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 07 de novembro de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Secretário de Estado de Administração – SEAD